CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 586/72 INDICAÇÃO CEE Nº 205/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

ASSUNTO : Aprovação de Banca examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 586/72, em nome de Ulysses Telles Guariba Netto.
que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Filosofia junto ao Departamento de Filosofia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favoravel ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof Dr.Eurípedes Simões de Paula
2. Prof.Dr.Eduardo D'Oliveira Franca
3. Profa.Dra. Maria Beatriz Nizza da Silva
4. Prof.Dr. José Ribeiro Júnior
5. Prof.Dr. Wilson Jóia Pereira

SUPLENTES:

1. Prof.Dr.MichelDebrun
2. Prof.Dr. Nilo Odália

Obs: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casalli, xxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marquês Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da CTG, em 13/ fevereiro / 1974

a) Cons.Moacyr E.M.Vaz Guimarães -Presidente